

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL  
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES- GEMOV**

**AVISO CONAB/DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 74/2013**

1- OBJETO: Contratação de serviços de transporte para remoção de 11.317.440 kg de milho, em grãos, granel, vinculados aos estoques de Contrato de Opção e PGPM, em conformidade com os dados constantes do Anexo I deste Aviso.

2- DATA E HORÁRIO DO LEILÃO : 26.04.2013, às 9H00 (horário de Brasília)

3- DA MODALIDADE DO LEILÃO: VOZ (-)

4- LOCAL: Leilão Eletrônico da CONAB

5- A realização do leilão e respectiva contratação do serviço de transporte, objetos deste aviso, obedecerão ao preceituado no **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, da Conab, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006.**

6- Saliemos a obrigatoriedade de apresentação da garantia, de acordo com o item 8 do Regulamento citado no item 5 deste Aviso. A garantia apresentada de acordo com o item 8.1.1, caução em dinheiro, deverá ser depositada (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União, GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- Nº 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador;
- Nº 2º (segundo) identificador, utilizar o CNPJ do participante.

**6.1** – As garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão ser apresentadas individualizadas por objeto, sendo uma para o cumprimento da exigência do item 6, outra para cumprimento do item 7 deste Aviso, **devendo especificar a clareza do objeto em seu teor, em conformidade com modelo apresentado anexo a este Aviso.** O prazo de validade dessas garantias deverão ser estendidos até o dia **10.07.2013** para os lotes 1, 2 e 4; e até o dia **28.08.2013**, para o lote 3.

7 - Da mesma forma estabelecida no item 6, e consubstanciado pelo Art. 56, § 5º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, deverá ser apresentada garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada. A referida garantia poderá ser executada total ou parcialmente na ocorrência de fato de responsabilidade da Contratada tais quais: acidentes

ecológicos que venham a comprometer o meio ambiente ou causar danos e prejuízos a terceiros, danos ao patrimônio público e de terceiros em que a Contratante venha a ser responsabilizada por ser proprietária do produto. Nos casos de depreciação qualitativa, diferença de peso, falta de volumes, na forma determinada no subitem 13.1.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, e na falta de peso, conforme prevê o item 13.1.5 do Regulamento retro mencionado, onde a Contratada não dispuser de crédito suficiente para indenizar a Contratante.

**8 -** A empresa ao participar do leilão, declara-se ciente que o preço de fechamento do lote terá validade por 120 (cento e vinte) dias, não podendo alegar desconhecimento, posteriormente, em caso de retardamento dos embarques por questões técnico-operacionais.

**9 -** O parâmetro máximo de preço de abertura (previsto no artigo 6 inciso 6.1 do Regulamento), será informado por meio de comunicado específico antecedente à realização do leilão.

**10 –** Os embarques diários na unidade de origem deverão ser realizados em quantidades compatíveis com as capacidades diárias de recepção nas unidades de destino. A data prevista para a entrega no destino dos produtos transportados, deverá ser informada no Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas relativo a cada carregamento. Ocorrendo estadias de caminhões no destino, a análise das mesmas para fins de pagamento levará em consideração o cumprimento do fluxo diário.

**11 –** O prazo para conclusão dos serviços e o fluxo semanal de embarques serão:

<b>Lote</b>	<b>Dias Úteis</b>	<b>Fluxo Semanal kg</b>
<b>1</b>	41	370.000
<b>2</b>	11	555.000
<b>3</b>	75	370.000
<b>4</b>	20	370.000

**12 -** Capacidade máxima de recepção diária nos armazéns de destinos, considerando caminhão com peso médio 37 t. observando, ainda, o horário local de expediente definido para 07H30 às 11H30 e 13H30 às 17H30, em primeiro e segundo expediente:

**74.000 kg em Manaus, Ananindeua, Natal e Jaguaribe**  
**37.000 kg em Rio Branco.**

**13 –** O valor do produto para fins de constituição da garantia será: R\$0,2170/kg.

14 - A garantia que trata o item 7 deste Aviso, deverá ser constituída com os seguintes valores:

Lote	R\$
1	32.550,00
2	13.562,50
3	60.406,72
4	16.275,00

15- No carregamento dos veículos, a tolerância máxima de peso (5%), não poderá ser incorporada aos limites de peso previstos em regulamentação fixada pelo CONTRAN.

16- O prazo para entrega das ATR – Autorizações de Transportes, na Conab, devidamente assinadas e identificadas com o carimbo do assinante, e das Garantias Contratuais, será até as 18:00 horas do dia **02.05.2013**, impreterivelmente. Juntamente, deverá ser entregue cópia do RNTRC da transportadora.

17 As ATR's e as garantias (**comprovante de depósito bancário ou via a original da Carta de Fiança ou do Seguro Garantia**) deverão ser entregues na superintendência Regional da Conab que jurisdicionar a Bolsa negociadora do lote ou na Conab-Sede, em Brasília-DF, cujos endereços são de conhecimentos da Bolsas.

18 - O transporte para a unidade de Manaus, deverá seguir as seguintes instruções:

#### **18.1 - TRANSBORDO PARA CONTEINERS EM PORTO VELHO-RO**

A Conab designará um empregado para o acompanhamento operacional dos transbordos portuários em Porto Velho-RO. Para tanto, a contratada deverá informar à Superintendência Regional da Conab em Porto Velho - RO, Sureg-RO, diariamente, a programação de transbordos, obedecendo antecipação de tempo necessária aos deslocamentos do empregado designado. As suas orientações estarão voltadas exclusivamente à manutenção dos aspectos quantiquantitativos do produto, verificação das condições dos containers, das varreduras e fazer as anotações necessárias.

O transbordo deverá acontecer sem fracionamento de nota fiscal, devendo a carga de 1 (um) caminhão/nota fiscal, ser transbordada para containers exclusivos para essa carga/nota. Os containers que representem uma nota fiscal deverão formar conjunto inseparável até o destino final, de forma a viabilizar a aferição do peso recebido.

A numeração dos containers deverá constar no verso da respectiva nota fiscal, da seguinte forma: PRODUTO TRANSBORDADO PARA OS CONTEINERS NºS. "X e Y"

## **Desembarque dos Containers nas unidade de Manaus**

### **Pesagem inicial**

Deverá ser realizada para o conjunto cavalo/troller/contêiner, sendo que as anotações de placa do cavalo, do troller e do nº do contêiner, deverão constar dos tickets de pesagem.

Na utilização de troller de 2 (dois) containers, não será admitida a pesagem de contêiner de notas fiscais diferentes.

Não poderá ser entregue, na Conab, contêiner que não permita a aferição do seu peso.

A quantidade diária de entrega de containers, na Conab, deverá estar compatível com a capacidade diária de recepção/descarregamento, não sendo permitida a formação de “pulmão” no pátio da Conab.

### **Pesagem final**

Após descarregados, a pesagem final do conjunto cavalo/troller/container deverá ser realizada na mesma balança, de acordo com a pesagem inicial.

### **18.2 - TRANSPORTE ROLL-ON/ROLL-OFF**

As operações de pesagens, na unidade de destino, deverão ser realizadas com o mesmo conjunto cavalo/carreta de origem do embarque, comprovadas pela numeração das placas constantes das notas fiscais.

Para o transporte da carreta desacompanhada do cavalo mecânico, as operações de pesagens, nas unidades de destino, deverão ser realizadas sempre com o mesmo conjunto cavalo/carreta, comprovada pela numeração das placas no ticket de pesagem.

**19** – Conforme previsto no artigo 9, alíneas 9.4 e 9.4.1, do Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte, é permitida a utilização de multimodalidade de transporte, devendo os custos decorrentes da operação estarem inclusos no valor de fechamento do lote em leilão. Para esse modal de transporte, deverá ser apresentado Certificado de Operador de Transporte Muldimodal – COTM, na forma prevista no §8º, da Resolução nº 794, de 22.11.2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT. A apresentação do Certificado deverá ocorrer no momento da entrega das Autorizações de Transporte – ATR, no prazo determinado no item 16 do Aviso.

**20** - Não será permitida a emissão de conhecimentos de transporte – CTRC, ou Certificado de Operador Multimodal-COTM, com números de Inscrição Estadual e CNPJ diferentes daqueles inscritos nas Autorizações de Transportes – ATRs.

**21** – Quaisquer custos advindos da necessidade de utilização de balança de terceiros, desde que autorizada pela Conab, será ressarcido à transportadora.

**22-** Solicitamos atentar para a obrigatoriedade de cumprimento do inciso 9.6 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte: ( Indicar e manter no local de embarque, prepostos devidamente credenciados junto às Superintendências Regionais da Contratante – Sureg, de origem, visando: adequar a disponibilização de veículos ao fluxo contratado, evitando sobreessadadas no destino; emitir conhecimento de transporte; agilizar os embarques; assinar as notas fiscais e atas da operação; entregar e receber documentos que se fizerem necessários; prestar informações à Conab, e adotar outras providências de responsabilidades da Contratada, para o bom andamento da operação, atentando para os horários de funcionamento dos armazéns).

**23** - A Bolsa arrematante do lote deverá divulgar aos participantes, eletronicamente, no ato do leilão, o nome e respectivo CNPJ da transportadora arrematante do lote.

**24-**Os casos omissos serão julgados pela CONAB/DIRAB /SUARM/GEMOV.

**Paulo Roberto Muniz de Carvalho**  
Superintendência de Logística Operacional  
Superintendente Substituto

**Marcelo de Araújo Melo**  
Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor

**Anexo ao Aviso de Frete 74/2013  
MODELO DE CARTA DE FINANÇAS BANCÁRIA**

**Carta de Fiança nº**

<b>Valor R\$</b>
<b>Vencimento</b>
<b>Fiador</b>
Identificação do Banco
<b>Afiançado</b>
Identificação da empresa afiançada

<b>Favorecido</b>
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – CNPJ 26.461.699/0001-80,
Endereço: SGAS 901, Bloco “A”, Lote 69, Asa Sul, Brasília - DF

<b>Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor do serviço contratado)</b>
Garantia das obrigações assumidas pelo Afiançado no cumprimento da execução do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 74/2013, lote nº _____ em conformidade com o item 6 do Aviso.

<b>Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor da mercadoria a ser transportada)</b>
Garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada, objeto do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 74/2013, lote nº _____, em conformidade com o item 7 do Aviso.

<b>Condições:</b> <p>O Fiador, por seus representantes legais, se obriga perante o Favorecido, como Fiador e principal pagador do Afiançado, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do Afiançado, decorrentes das obrigações por este assumidas junto ao Favorecido, conforme especificado no objeto da presente carta fiança:</p> <p>O Fiador se obriga, obedecido o limite acima especificado no valor da Carta Fiança, a atender dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas), as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigidas pelo favorecido, independentemente de interferência ou autorização do Afiançado ou de ordem judicial ou extrajudicial.</p> <p>Obriga-se o Fiador, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Favorecido compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Afiançado</p> <p>Esta Carta de Fiança só será retratável em caso do Afiançado substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo Favorecido.</p> <p>Assegura o Fiador que esta Carta de Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.</p> <p>Esta Fiança vigorará à partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.</p> <p>Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento desta Carta de Fiança e desde que o Fiador não receba qualquer comunicação do Favorecido sobre eventual inadimplência do Afiançado ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o Fiador considerará cumpridas estas obrigações assumidas e procederá a baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais se responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro, a ela relacionado.</p> <p>O fiador certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto em seus Estatutos Sociais.</p>
---

**Local, data e assinaturas com reconhecimento de firmas**

Juntamente com a Carta de Fiança, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Procuração outorgando poderes para assinatura da Carta de Fiança
Cópia autenticada da Ata que eleger a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento através do qual, se comprovará que a delegação ocorre dentro do período de mandato dos Diretores outorgantes.
Cópia autenticada do Estatuto Social e/ ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da a Carta de Fiança, bem assim os documentos hábeis para delegação de poderes.



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16/04/2013

Relação do Cadastro de Lotes  
201306010074 26/04/2013

17:00

**1**

Origem : SORRISO	MT	Destino: MANAUS	AM
CDA ... : 5668960002-5		CDA ... : 3702870022-7	
Armazem: LUCAS ARMS GERAIS LTDA		Armazem: CONAB	
End. ... : ROD MT 485 KM 35 FAZ. CRISTO REI		End. ... : AV. MARIO ANDREAZZA, 2196, C-	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2008 / 2009	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque : PGPM</b>		<b>Sub-Lote: 1</b>	<b>Qtde ... : 3.000.000,0</b>
<b>Observação :</b>			

**Total Ofertado : 3.000.000,0****2**

Origem : SORRISO	MT	Destino: ANANINDEUA	PA
CDA ... : 5636920012-3		CDA ... : 5702870070-1	
Armazem: DAROIT ARMS GERAIS LTDA		Armazem: CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ... : AVENIDA PERIMETRAL SUDOESTE Nº 875		End. ... : ESTRADA MOCAJATUBA KM 05	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2008 / 2008	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque : Ct. Opção</b>		<b>Sub-Lote: 1</b>	<b>Qtde ... : 430.000,0</b>
<b>Observação :</b>			

Origem : PRIMAVERA DO LESTE	MT	Destino: ANANINDEUA	PA
CDA ... : 5634070010-1		CDA ... : 5702870070-1	
Armazem: CAROLINA AG LTDA		Armazem: CIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ... : ROD. MT 130 KM 74		End. ... : ESTRADA MOCAJATUBA KM 05	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2008 / 2009	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque : Ct. Opção</b>		<b>Sub-Lote: 2</b>	<b>Qtde ... : 320.000,0</b>
<b>Observação :</b>			

Origem : SORRISO	MT	Destino: RIO BRANCO	AC
CDA ... : 5668960002-5		CDA ... : 3502870002-6	
Armazem: LUCAS ARMS GERAIS LTDA		Armazem: COMPANHIA NAC IONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB	
End. ... : ROD MT 485 KM 35 FAZ. CRISTO REI		End. ... : TRAVESSA DO ICÓ, 180 S/06 - S/Nº -	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2008 / 2009	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque : PGPM</b>		<b>Sub-Lote: 3</b>	<b>Qtde ... : 500.000,0</b>
<b>Observação :</b>			

**Total Ofertado : 1.250.000,0****3**



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16/04/2013

Relação do Cadastro de Lotes  
201306010074 26/04/2013

17:00

Origem : PEDRA PRETA	MT	Destino: NATAL	RN
CDA ...: 5634070007-1		CDA ...: 6802870053-7	
Armazem: CAROLINA ARMS. GERAIS LTDA		Armazem: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	
End. ...: ROD. BR 163 KM 67		End. ...: AV. DOS CAIAPÓS, 8.200 - CIDADE SATÉLITE	
Banco ..:		Banco ..:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2008 / 2009	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque : Ct. Opção</b>		<b>Sub-Lote: 1</b>	<b>Qtde ...: 5.567.440,0</b>
<b>Observação :</b>			

**Total Ofertado : 5.567.440,0**

**4**

Origem : CHAPADAO DO CEU	GO	Destino: JAGUARIBE	CE
CDA ...: 4802380024-5		CDA ...: 4502870164-0	
Armazem: CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA		Armazem: POLO DE OPERÇÕES DA CONAB	
End. ...: ROD. GO 302 KM 51 - ZONA RURAL		End. ...: AV. 12 DE AGOSTO, S/N	
Banco ..:		Banco ..:	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2008 / 2009	Fl.Diar:	
<b>Tp.Estoque : Ct. Opção</b>		<b>Sub-Lote: 1</b>	<b>Qtde ...: 1.500.000,0</b>
<b>Observação :</b>			

**Total Ofertado : 1.500.000,0**

**Total Geral : 11.317.440,0**